



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.713, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza concessão de auxílio financeiro a Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo.

DO SUL. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro a Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 9.310,66 (Nove mil, trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos), através da formalização de convênio, destinado a custear despesas com a contratação de um Técnico em Enfermagem e Alimentação.

Parágrafo Único. A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.


Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior do Recurso 1010 FNAS/PAC I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2013.


RENATO SÜSS,
Prefeito.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:


CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
e Controle de Orçamento
DDV